

## ESCLARECIMENTO

**O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ**, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que no Processo Licitatório nº 24/0001-CC, formato concorrência, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL VISANDO A REFORMA E ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO DA UNIDADE SESC LER OIAPOQUE, PELO PERÍODO DE 12 (doze) MESES, PARA O SESC/DR/AP**, o qual se encontra PUBLICADO no site [www.sescamapa.com.br](http://www.sescamapa.com.br), ficam registrados, conforme abaixo, o seguinte esclarecimentos:

### ESCLARECIMENTO:

O item 6.1.7 do edital: “ *De acordo com a Lei nº 5.194/66 do CONFEA/CREA, no artigo 14, onde se estabelece que as planilhas orçamentárias, cronogramas e vistorias são serviços técnicos de engenharia, o Sesc/DR/AP solicita que cada um dos documentos citados seja firmado por profissional legalmente habilitado, informando número de registro junto ao CREA/CAU, caracterizando sua autoria, bem com anexando ART/RRT concernente.* ”

A empresa deverá emitir ART/RRT de planilha orçamentária, cronograma e vistoria?

### RESPOSTA:

Não é obrigatório anexar junto ao envelope dos documentos de habilitação, a ausência destes documentos não desclassificará a licitante, porem devem estar presente no envelope a declaração de compromisso, conforme item 6.1.8: “ *A não apresentação das ART/RRT's solicitadas não representa motivo de impugnação, já que elas são exigíveis apenas na assinatura do contrato, bastando que a licitante insira no envelope declaração de compromisso, informando que está ciente das exigências legais explicitadas no item.* ”

Macapá-AP, 09 de fevereiro de 2024.

**Cristiano Jorge Silva dos Anjos**  
Presidente da CPL Obras  
Sesc/DR/AP